



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DICONTI

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90005/2025 – Contratação de serviços técnicos especializados de operação, modelagem e implantação de funcionalidades do software de gerenciamento de serviços ITSM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. – Fase de Julgamento.

À COLIC,

Reportamo-nos ao despacho COLIC (3758840) que solicita a análise técnica sobre os documentos apresentados pela empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **11.168.199/0001-88, 8º (oitavo) colocado**, em sede de diligência nº 7.

Informamos que foram analisados pelos integrantes técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação os documentos presentes em "Resposta Diligência nº 7 - HITSS DO BRASIL SERV (3758802)", apresentados pela empresa 8º colocada no âmbito do Pregão Eletrônico nº90005/2025, HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Da análise, concluiu-se que os documentos estão de acordo com os requisitos técnicos e de preços estabelecidos no Termo de Referência Digital 370003-36/2025 v2 (3665682).

Ademais, entende-se que em relação a exigência do o item 12.3.2. do Termo de Referência e 7.17.2 do Edital, a empresa apresentou uma fundamentação sólida ao justificar a alternativa documental, incluindo a carta de registro sindical obtida junto ao Ministério do Trabalho e o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2023, celebrado com a CGU, que referencia a CCT nº DF000783/2024. Diante disso, restou comprovado o enquadramento da licitante à categoria apresentado pelo sindicato, sendo este um diferencial das desclassificações pretéritas.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação propõe a aceitabilidade da proposta de preços ofertada.

Atenciosamente,

EVERTON SANTIAGO DE MOURA

Auditor Federal de Finanças e Controle

DICONTI/CGGOV/DTI/SE
[ASSINATURA ELETRÔNICA]



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON SANTIAGO DE MOURA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 25/08/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3759628 e o código CRC 1F307117

